



IMPrensa Oficial

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ano: 3 / Número: 36 | Disponível on-line | www.aracoiaba.sp.gov.br

Dia 29

março de 2019

Araçoiaba da Serra / SP



facebook.com/prefeiturade aracoiabadaserra/



Semana da Água

22 à 31 de Março



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FAUSTO DE BARROS

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
MARCELA RODRIGUES
MTB 0070717 / SP

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

DIAGRAMAÇÃO:
ELIDAM PALUGAN
GABRIEL CHERLE

LEIS

LEI 2232

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera dispositivo da Lei nº 1.905 de 22 de janeiro de 2.013, que "Dispõe sobre a concessão do benefício do vale alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências".

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O Valor do vale alimentação estabelecido no artigo 1º. da Lei nº. 1905 de 22 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores, passa a ser de R\$500,00(quinzentos reais).

Artigo 2º. - O benefício do vale alimentação não tem natureza salarial, não se incorporando a remuneração para qualquer fins ou efeitos de direitos.

Artigo 3º. - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2.019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI 2233

DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Village Ipanema 2, passam a ser denominadas da seguinte forma:

a) Avenida 1 – "Avenida Village Ipanema 2"; b) Rua 1 (Quadradas D.E, F,L,N.S e T) – "Rua Sequoia"; c) Rua 2 (Quadra D e Sede) – "Rua Damasqueiro"; d) Rua 3 (Quadra A) – "Rua Aroeira"; e) Rua 4 (Quadradas B e C) – "Rua Carvalho"; f) Rua 5 (Quadradas C e E) – "Rua Emburi"; g) Rua 6 (Quadra F) – "Rua Faveiro"; h) Rua 7 (Quadradas G e I) – "Rua Gaparuvu"; i) Rua 8 (Quadradas H e I) – "Rua Indaiá"; j) Rua 9 (Quadradas D e J) – "Rua Jatobá"; k) Rua 10 (Quadradas J e K) – "Rua Jequitibá"; l) Rua 11 (Quadradas L e O) – "Rua Luçara"; m) Rua 12 (Quadradas K e M) – "Rua Macaúba"; n) Rua 13 (Quadradas M e P) – "Rua Nogueira"; o) Rua 14 (Quadradas P e Q) – "Rua Pau – Brasil"; p) Rua 15 (Quadradas Q e R) – "Rua Quina"; q) Rua 16 (Quadradas S e U) – "Rua Seringueira"; r) Rua 17 (Quadradas R.T,V.X e W) – "Rua Roxinho"; s) Rua 18 (Quadradas U e V) – "Rua Uvaia";

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI 2234

DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação completa do Agente de Trânsito ou Autoridade de Trânsito responsável pela constatação de Infração cometida dentro da Circunscrição de Atribuição fiscalizatória da Administração Pública Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme determinação do artigo 280, Inciso V, da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – e em consonância à Resolução nº 709/2017 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Departamento Municipal de Trânsito deste município fica obrigado a incluir nos Autos de Infração de Trânsito por ele emitidos o nome completo do agente ou autoridade de trânsito que constatar a infração cometida pelo condutor. Parágrafo único. No campo reservado para a identificação do agente ou autoridade responsável pela constatação da infração deverá conter além do número de matrícula ou registro de seu vínculo com o Poder Público, seu nome completo. Ambas as informações deverão estar em tamanho legível para sua identificação perfeita.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI 2235

DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 5.860,75 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para execução do programa de Proteção Especial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recurso do governo estadual, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
02.1001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0031.2075/	Departamento de Assistência Social	
	Centro de Referência Espec. de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.860,75
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
92.81 – 500-009	SEADS – Proteção Social Especial	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta denominada Prot.S.Especial, no Banco do Brasil S/A, Agência 6776-8 Araçoiaba da Serra, nº 18-044-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2236
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para cobrir despesas com aquisição de dois caminhões para coleta de lixo, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 17.512.0014.2024/	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção do Saneamento Básico	
4.4.90.52 01.00 – 110.000	Equipamento e Material Permanente Recurso Ordinário	700.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2237
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-14, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 95.81 – 300.037	Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-14	99.900,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2238
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.930,00 (Cinquenta mil, novecentos e trinta reais) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-13, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 95.81 – 300.036	Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-13	50.930,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2239
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 95.81 – 300.038	Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-15	80.090,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018..

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2240
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.301,53 (Cinquenta mil, tre-

zentos e um reais e cinquenta e três centavos) para aquisição de equipamentos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e o Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.241.0032.2064/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Bloco de Gestão de Assistência Social	
4.4.90.52 95.81 – 500.022	Equipamento e Material Permanente MDS – EP Centro Vic.Nsa.Sra.Dores	50.301,53

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta MDS-P.S.E.Invest.no Banco do Brasil S/A, Agência 6776-8 Araçoiaba da Serra, nº 19-182-5.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2241
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.860,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-17, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 95.81 – 300.039	Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-17	99.860,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI 2242
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 176.915,00 (cento e setenta e

seis mil, novecentos e quinze reais) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o ministério da saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-03, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 - 300.020	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-03	176.915,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde Investimento, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 - Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2243
DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.070,00 (Noventa e nove mil e setenta reais), para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, através da proposta nº 13794.183000/1170-06., e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 95.81 - 300.020	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção à Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente MS-Aquis.Eq.Mat.Perm.-Prop.13794.183000/1170-06	99.070,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, especificamente na conta Saúde no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 - Araçoiaba da Serra, nº. 18.996-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2244
DE 13 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 117.751,39 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para a creche do Bairro do Rio Verde, com recurso do governo federal, em convênio com o Ministério da Educação, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor - R\$
020901 12.365.0024.2046/ 4.4.90.52 95.81 - 210-019	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção de Creches Equipamento e material permanente ME-Aquis.Eq. Creche Rio Verde	117.751,39

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do §1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificamente na conta PAR MOB.RIO VERDE, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 - Araçoiaba da Serra, nº. 18-124-2.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA 100/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: ROGERIA DE PAULA GOMES RG Nº: 55.995.920-1 CPF Nº: 000.223.077-10 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2017- 18º LUGAR CARGO: MÉDICO PLANTONISTA REF: 2 INÍCIO: 01/03/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 101/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: VALDIRENE FAGUNDES JACOMO RG Nº: 10.993.195 CPF Nº: 054.791.706-60 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2017 - 19º LUGAR CARGO: MÉDICO PLANTONISTA REF: 2 INÍCIO: 01/03/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA

PORTARIA 102/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: DANIELA MERGULHAO DUARTE RG Nº: 33.154.703-X CPF Nº: 302.252.438-22 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 11º LUGAR CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REF: 23 - TAB 5-23 INÍCIO: 01/03/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA

PORTARIA 103/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidade de adequar o Calendário Municipal de Feriados de que trata a Portaria nº 013/2019 e Portaria nº 098/2019, RESOLVE:

Artigo 1º- No quadro de Calendário constante do Art. 1º da Portaria nº 013/2019 na data 05/03/2019 - Terça-Feira - Carnaval, onde se lê "Feriado" leia-se "Ponto Facultativo".

Artigo 2º - O artigo 2º da Portaria nº 013/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.2º O horário de expediente dos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, no dia 06/03/2019, será normal."

Artigo 3º - O ponto facultativo dos dias 04/03/2019 e 05/03/2019 deverão ser compensados a razão de meia hora (30 minutos) diários por todos os servidores, a partir do dia 11/03/2019, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 4º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 013/2019.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 104/2019
DE 07 DE MARÇO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria de nº 006/2019 e nomear os pregoeiros e a equipe de apoio técnico, para atuarem em licitações na Modalidade pregão desta Municipalidade. Como Pregoeira (o): MIRIAM JANUARIA DA SILVA- inscrita no CPF sob nº306.742.658-40, JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA- inscrito no CPF sob nº 299.445.428-90, CANDEMAR APARECIDO PONTAROLLO-inscrito no CPF sob nº 393.842.528-83, LAILA CIBELE ASSAD MACOOL- inscrita no CPF sob nº 300.660.548-93, TIAGO VIEIRA MESQUITA, inscrito no CPF sob nº 324.983.008-93 e GILBERTO RAMOS DE MOURA, inscrito no CPF sob nº 144.779.518-09 Como Equipe de Apoio: CRISTIANO DONIZETE PONTES, portador do CPF sob nº 307.446.928-57, e ALEX GONÇALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº 356.359.198- 98, RENATA SOLIMAN SANTOS, inscrita no CPF sob nº295.817.318-65, MARTA ALBINA CALDERAN PEREIRA, inscrita no CPF sob nº083.376.538-84, JULIO CARLO ROCHA FERREIRA RODRIGUES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº355.358.798-94 e EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº406.118.118-12.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 104/2019
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de Nº 289/2018, passando a designar os Servidores, ELIDAM PALUGAN DOS SANTOS, portador do CPF nº 336.122.298-26 IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA, portadora do CPF nº 105.956.618-40 e HEIKE ELIAS KOLLER, portadora do CPF nº 393.325.828-66, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º. Ficam os servidores VINICIUS AYUB DE CAMPOS ABRAME, portador do CPF nº 402.831.728-27, MAYARA CAROLINE RODRIGUES RIBEIRO, portadora do CPF nº 404.352.848-51 designados para atuarem como suplentes no caso de ausência de algum dos membros da Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 106/2019
DE 08 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARTINS RG Nº: 41.255.999-7 CPF Nº: 355.332.208-01 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 14º LUGAR CARGO: COLETOR DE LIXO REF: 13 INÍCIO: 08/03/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 107/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Básica I, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Rosimeire da Silva Camargo	32.002.624-3	293.102.278-00
Nivea Nunes dos Santos	49.035.789-1	420.390.158-84
Vanize Vieira Branco	23.012.276-0	166.109.858-47
Mislaine Fernandes Benedito de Oliveira	36.006.582-X	320.599.868-50
Viviane de Barros	27.641.172-9	258.629.068-27
Josiane Datovo de Souza	32.561.067-8	215.800.838-54
Amanda Tagawa	41.029.969-8	332.248.878-00
Rafaele de Fatima da Silva	48.322.222-7	416.993.188-24
Aline Thaís Nomenini Leme Silva	40.403.788-4	423.456.298-00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 108/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Básica II, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Mariangela Soares Ruiz	18.108.526-4	106.016.528-78
Grayce Kelly Dantas Cruz	46.169.170-X	371.661.048-80
Helena Nunes Natalio Martins Santos	5.486.548	090.774.799-02
Vanessa da Silva Góes	47.778.288-7	419.076.098-65
Tania Regina de Oliveira Almeida	29.243.357-8	278.182.568-90
Juliana Marreira de Miranda Peres	13.357.807-2	053.154.369-26
Shirley Cecilia Bezerra Libio	40.707.617-7	359.021.298-50
Bárbara Melo Pasetchny	33.322.562-4	356.669.308-18
Kerolen Rodrigues Jonhsson	42.620.548-0	387.214.178-30
Debora Daiane da Silva Machado Pedros	44.932.315-8	361.084.628-33
Gabriela Francine Fonseca	44.746.647-1	373.237.698-25
Juliete Aparecida Carriel	45.758.035-5	382.760.818-00
Gabriela Guzman	26.587.000-8	386.003.678-59
Joicy Oliveira Rolim	45.721.874-5	416.294.318-42

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 109/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Intérprete de Libras, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Caroline Katayama Soares Ramalho	47.368.326-X	407.654.798-50
Francielli Josefa Silva	48.850.155-6	404.615.588-40

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 110/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Intérprete Ledor/Transcritor do Sistema Braile, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Adriana Pires Ramos	44.489.819-0	350.651.158-00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 111/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Intérprete Professor de Português, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Milton Jonas Pereira Martins	43.975.117-2	426.515.318-63
Isac Amor da Silva	49.819.862-5	454.937.088-25

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 112/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Intérprete Professor de Matemática, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Roberta Monteiro da Silva	29.099.771-9	280.047.188-33

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 113/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Inglês, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Paulo Geller Passos	48.645.771-0	455.696.078-97
Luciana Garbim Lopes	45.995.860-4	222.790.858-01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 114/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Geografia, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Synclair Antonio Vieira Pereira	42.735.176-5	363.725.178-76
Jean Pierre Fernandes de Oliveira	27.517.325-2	183.981.078-55
Adriano Lima Silva	49.158.403-9	382.270.598-56
José Rainieri Junior	25.430.894-6	149.717.178-46

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 115/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Ciências, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Leticia Leite Carvalho Thomaz	54.665.268-2	445.066.508-24

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 116/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de História, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Lucas Bueno	48.660.165-1	410.901.088-58

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 117/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Educação Física, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Luisa Emiko Iamashita	26.355.014-1	162.940.658-95
Jayne Ingrid Prestes	45.633.395-2	442.236.138-47

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 118/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o emprego público de Professor de Artes, a partir de 11 de Março de 2019, os seguintes:

NOME	RG	CPF
Érica Priscila Sabeh	47.769.655-7	389.929.218-96

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 119/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 245 de 17 de abril de 2015, considerando: Conteúdo do Processo Interno Jurídico nº. 06/2019 - SAJ, decorrente de denuncia apresentada pela Servidora Marta Calderan, responsável pelo Divisão de patrimônio do Município, sobre a apreensão do veiculo placa Gol, placa GED 5230 pelo fato do condutor Júlio Cardoso Castellar Junior estar com a C. N. H. vencida RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para as supostas irregularidades praticadas pelo servidor JÚLIO CARDOSO CASTERLLAR JUNIOR, tipificada no artigo 309 do Código de Transito Brasileiro c.c. arts. 199, inciso II e 202 inciso I e IV da lei Complementar nº. 245/2015 e art. 11, “caput” da Lei n. 8.429/1992, estando sujeito à pena prevista no art. 192, III do Estatuto

do Servidor Público do Município de Araçoiaba/SP.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores ROSANGELA GUIMARAES SILVA como presidente e como membros: ELIDAN PALUGAN DOS SANTOS e IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA,

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário. Art. 5º. Fica determinado que durante o curso do Processo o acusado desempenhará funções diversa ao de dirigir em local e horário a ser designado pelo Secretário de Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 120/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. DANIELA APARECIDA DE PAULA ALMEIDA, portadora do RG nº 40.704.039-0 e do CPF nº 340.471.518-74, do Cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, a partir de 11 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 121/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar a funcionária abaixo, para conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. • JOSYANE MARIA PAIVA DE A. VISNOVESKI CPF: 573.489.872-49

Artigo 2º - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 122/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. MARIA FRANCINE DA FONSECA OLIVEIRA ALVES, portadora do RG nº 26.582.000-5 e do CPF nº 324.001.428-90, do Cargo de Monitor Educacional, a partir de 12 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 123/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARTA ALBINA CALDERAN PEREIRA, portadora do RG nº 16.785.150-0 e CPF nº 083.376.538-84, para exercer a função gratificada de Gerente de Divisão de Compras, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 124/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NILSON ROJA BUOSE, portador do RG nº 13.432.028 SSP/SP e CPF nº 035.114.958-90, para o Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 125/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NILSON ROJA BUOSE, portador do RG nº 13.432.028 SSP/SP e CPF nº 035.114.958-90, para o Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 145/2019
DE 29 DE MARÇO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO resolução nº. 15 de 29 de março de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra que passa a integrar a presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe § 4º do art. 47 da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rosangela Guimarães Silva, Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha e Elidan Palugan dos Santos para integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo CMDCA para apurar supostas infrações funcionais cometidas pela Conselheira do Conselho Tutelar deste Município, Senhora Lorena Maria Vieira Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2018. CONTRATADO BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, OBJETO: Prestação de Serviços por Instituição Financeira para recolhimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais, através de estrutura física, correspondentes, lotéricas, etc e meios eletrônicos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) que faz parte integrante deste contrato. DATA: 01/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: ---- BASE LEGAL: **Chamamento Público 001/2018**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2018. CONTRATADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, OBJETO: Prestação de Serviços por Instituição Financeira para recolhimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais, através de estrutura física, correspondentes, lotéricas, etc e meios eletrônicos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) que faz parte integrante deste contrato. DATA: 01/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: ---- BASE LEGAL: **Chamamento Público 001/2018**; CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATADO PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.404.158/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecer Sistema de Ensino Apostilado para a Educação Infantil, Portal Educacional, Assessoramento Técnico-Pedagógico e formação continuada aos professores, gestores e corpo técnico da SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 11/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 198.240,00 BASE LEGAL: **TP 011/2018**; CONTRATO Nº 018/2019. CONTRATADO LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, CNPJ 13.831.697/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança Terceirizada para as festividades de Carnaval 2019 de Araçoiaba da Serra, sendo 14 profissionais do sexo masculino e 06 profissionais do sexo feminino DATA: 15/02/2019. VIGÊNCIA: 60 dias, VALOR: R\$ 16.800,00 BASE LEGAL: **DISPENSA 013/2019**; CONTRATO Nº 024/2019. CONTRATADO BAN MAQ, CNPJ 04.411.300/0001-14, OBJETO: É objeto do presente contrato serviços a locação de Gradil. DATA: 25/02/2019. VIGÊNCIA: 60 dias, VALOR: R\$ 2.080,00 BASE LEGAL: ---; CONTRATO Nº 017/2019. CONTRATADO H-MED GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ 19.178.940/0001-01, OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI). DATA: 21/02/2019. VIGÊNCIA: 60 dias, VALOR: R\$ 113.540,00 BASE LEGAL: ---; CONTRATO Nº 020/2019. CONTRATADO ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS, CNPJ 22.335.562/0001-29, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutis, para a "Casa Lar", atendida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência, contido no Anexo I. DATA: 18/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 35.126,00 BASE LEGAL: **PP 102/2018**; CONTRATO Nº 019/2019. CONTRATADO S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 00.720.129/0001-74, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Arbitragem para a Secretária de Esportes, Lazer e Juventude, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 15/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 51.100,00 BASE LEGAL: **PP 116/2018**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2018. CONTRATADO BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.000.000/0001-91, OBJETO: Prestação de Serviços por Instituição Financeira para recolhimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais, através de estrutura física, correspondentes, lotéricas, etc e meios eletrônicos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) que faz parte integrante deste contrato. DATA: 01/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: ---- BASE LEGAL: **Chamamento Público 001/2018**; CONTRATO Nº 026/2019. CONTRATADO IVANEI FONSECA TEIXEIRA, CNPJ 13.027.460/0001-55, OBJETO: Contratação artística para compor a Banda "Araçambando", para apresentação no Carnaval 2019 no município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 28/02/2019. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR: R\$ 6.600,00 BASE LEGAL: --; CONTRATO Nº 027/2019. CONTRATADO THIAGO RODRIGO MARCHI, CNPJ 17.421.910/0001-40, OBJETO: Contratação artística para compor a Banda "Araçambando", para apresentação no Carnaval 2019 no município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 28/02/2019. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR: R\$ 6.600,00 BASE LEGAL: --; CONTRATO Nº 028/2019. CONTRATADO DRIELLY DE CAMARGO MARCHI, CNPJ 21.672.164/0001-35, OBJETO: Contratação artística para compor a Banda "Araçambando", para apresentação no Carnaval 2019 no município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 28/02/2019. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR: R\$ 6.600,00 BASE LEGAL: --; CONTRATO Nº 030/2019. CONTRATADO ROSANA CLEIDE DE ARAÚJO, CNPJ 19.805.262/0001-51, OBJETO: Contratação artística para compor a Banda "Araçambando", para apresentação no Carnaval 2019 no município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 28/02/2019. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR: R\$ 6.600,00 BASE LEGAL: --; CONTRATO Nº 031/2019. CONTRATADO COMERCIAL JOÃO AFONSO, CNPJ 53.437.315/0001-67, OBJETO: Aquisição Parcelada de Cestas Básicas de ajuda alimentar as famílias assistidas pelo CRAS de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.. DATA: 06/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 83.540,16 BASE LEGAL: **PP 003/2019**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2017. CONTRATADO OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.817.838/0001-35, OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana para implantação de guias e pavimentação asfáltica nas ruas: Rua 21 de Abril, Centro; Ruas do Bairro Nova Araçoiaba: Pedro Munhoz, Francisco Acosta, Lavínia P. B. Dellape, João D. de Souza Bueno, Jairo Marques e Francisco Gimenez; Avenida Itália, Bairro Monte Bianco, Rua Teodoro Crisp, Bairro São Roque neste Município, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, orçamento detalhado e projeto de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, e outros serviços afins e correlatos. DATA: 28/02/2019. VIGÊNCIA: ----, VALOR: R\$ 16.209,00 BASE LEGAL: **TP 002/2017**; CONTRATO Nº 021/2019. CONTRATADO MARCELO PAULINO ANDRE, CPF: 180.941.608-61, OBJETO: É objeto do presente contrato serviços de manutenção de máquinas de costura sendo 01 overlock kingtex, 01 pespontadeira pfa ff, da Secretaria de Desenvolvimento Social Município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 19/02/2019. VIGÊNCIA: 15 dias, VALOR: R\$ 1.393,00 BASE LEGAL: ---; CONTRATO Nº 034/2019. CONTRATADO SUELY MENDONÇA SCHULTZ, CPF: 113.460.038-07, OBJETO: O presente tem como OBJETO, a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Daniel Vieira Rodrigues, nº 1110, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18190-000, livre de ônus ou quaisquer dívidas. DATA: 14/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 30.600,00 BASE LEGAL: **DISP 015/2019**; CONTRATO Nº 036/2019. Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodoméstico para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaguara e Unidade Mista de Saúde, da Emenda Parlamentar 27960001- PROPOSTA 13794.183000/1170-05, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 18/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 12.240,00 BASE LEGAL: **PP 100/2018**; TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 239/2018. Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento a serem prestado a todos os indivíduos que deles necessitem, em regime de plantão de 24 (Vinte e Quatro) horas ininterruptos de 07 dias por semana (plantões de 12 horas) no Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, com observância do sistema regular de urgências/ emergências do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme abaixo especificado, e ainda cobertura dos plantões de médicos do quadro do município quando de gozo de férias, faltas ou licença dos mesmos, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital da referida TOMADA DE PREÇOS, que integram este termo independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais. DATA: 12/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 637.200,00 BASE LEGAL: **TP 002/2018**; CONTRATO Nº 010/2019. Contratada: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO – ME; CNPJ: 06.297.952/0001-03; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.741,55 BASE LEGAL: **PP 054/2018**; CONTRATO Nº 011/2019. Contratada: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ: 10.644.278/0001-55; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DA-

TA: 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 1.501,46 BASE LEGAL: **PP 054/2018**; CONTRATO Nº 014/2019. Contratada: LOJA DA ESCOLA LTDA EPP; CNPJ: 06.052.615/0001-48; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 10.752,00 BASE LEGAL: **PP 054/2018**; CONTRATO Nº 013/2019. Contratada: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO; CNPJ: 59.881.128/0001-54; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 11.969,87 BASE LEGAL: **PP 054/2018**; CONTRATO Nº 012/2019. Contratada: A.C. DOS SANTOS MOVEIS ME; CNPJ: 12.517.348/0001-46; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 28.019,16 BASE LEGAL: **PP 054/2018**; CONTRATO Nº 037/2019. Contratada: ELO TECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ME; CNPJ: 20.748.707/0001-98; OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodoméstico para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaguara e Unidade Mista de Saúde, da Emenda Parlamentar 27960001– PROPOSTA 13794.183000/1170-05, conforme Termo de Referência contida no Anexo I; Vigência: 12 meses, VALOR: R\$ 6.490,00 BASE LEGAL: **PP 100/2018**; CONTRATO Nº 038/2019. Contratada: CLEBER PEDROSO DA COSTA; CNPJ: 14.177.493/0001-44; OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodoméstico para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaguara e Unidade Mista de Saúde, da Emenda Parlamentar 27960001– PROPOSTA 13794.183000/1170-05, conforme Termo de Referência contida no Anexo I; Vigência: 12 meses, VALOR: R\$ 24.271,00; DATA: 18/03/2019 BASE LEGAL: **PP 100/2018**; CONTRATO Nº 041/2019. Contratada: CIRÚRGICA IZAMED; CNPJ: 12.967.916/0001-02; OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis e Eletrodoméstico para PAS Araçoiabinha, PAS Jundiaguara e Unidade Mista de Saúde, da Emenda Parlamentar 27960001– PROPOSTA 13794.183000/1170-05, conforme Termo de Referência contida no Anexo I; Vigência: 12 meses, VALOR: R\$ 20.068,00; DATA: 18/03/2019 BASE LEGAL: **PP 100/2018**; CONTRATO Nº 035/2019. Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO; CNPJ: 52.226.073/0001-08; OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora para atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.; Vigência: 12 meses, VALOR: R\$ 527.000,00; DATA: 18/03/2019 BASE LEGAL: **PP 020/2019**; CONTRATO Nº 009/2019. Contratada: MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP; CNPJ: 00.452.422/0001-06; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a "Creche do Bairro Rio Verde", conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 05/02/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.630,00 BASE LEGAL: **PP 054/2018**; CONTRATO Nº 033/2019. Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI; CNPJ: 0005.010.382/0001-58; OBJETO: Aquisição de Conjunto (mesa e cadeira) e Impressora para o Polo da UNIVESP no município de Araçoiaba da Serra/SP conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 12/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.630,00 BASE LEGAL: **PP 008/2019**; CONTRATO Nº 033/2019. Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI; CNPJ: 0005.010.382/0001-58; OBJETO: Aquisição de Conjunto (mesa e cadeira) e Impressora para o Polo da UNIVESP no município de Araçoiaba da Serra/SP conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 12/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.630,00 BASE LEGAL: **PP 008/2019**; CONTRATO Nº 044/2019. Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 11.072.886/0001-03; OBJETO: **Contratação de empresa para a Limpeza das Caixas d'água das Unidades Escolares, com material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo contido no anexo I.** DATA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 7.381,95 BASE LEGAL: **PP 115/2018**; CONTRATO Nº 046/2019. Contratada: METROZ ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 25.534.323/0001-96; OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de estabilidade estrutural no Ossário Municipal. DATA: 22/03/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 7.381,95 BASE LEGAL: **DISP 022/2019**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.968.107/0001-04

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - 25ml sol. Oral	Forma: Frasco	1.000	HIPOLABOR	0,66	660,00
07	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido	Forma: comprimido	8.000	HIPOLABOR	0,225	1.800

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Budesonida 32 mcg Spray Nasal – 120 Doses	Forma: Frasco-Spray	1.000	BIOSINTÉTICA	7,60	7.600,00
27	Levotiroxina Sódica 100 mcg - Comprimido	Forma: Comprimido	25.000	ACHE	0,08	2.000,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Furosemida 10 mg/ml - Ampola 2ml - Solução Injetável - IV/IM	Forma: Ampola	4.000	FUROSANTISA	0,396	1.584,00
26	Lactulose 667 mg / mL - xarope	Forma: xarope	500	NUTRIEX	4,95	2.475,00

30	Oxido de Zinco + Vit A + Vit D (Pomada de Assadura)	Forma: Pomada	3.000	HIPOMED	2,60	7.800,00
----	---	---------------	-------	---------	------	----------

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 61.610.283/0001-88

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	Isossorbida 10 mg / mL - Ampola com 1 mL - EV	Forma: Ampola	400	BIOLAB	2,09	836,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 06.282.624/0001-25

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Azitromicina 200mg/5ml – (900 mg - 22,5ml) – Pó para suspensão	Forma: Suspensão	1.500	PRATI DONADUZZI	9,14	13.710,00
02	Ácido Tranexâmico 50 mg / ml - ampola c/ 5 mL - Intravenosa	Forma: Ampola	1.400	HOPOLABOR	4,97	6.958,00
03	Adenosina 3 mg / ml - ampola c/ 2ml - Intravenoso	Forma: Ampola	400	HIPOLABOR	9,40	3.760,00
11	Cloridrato de Fentanila 0,05 mg / ml - Ampola com 10 mL - USO ESPINHAL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	Forma: Ampola	300	HYPOFARMA	2,54	762,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Fenitoína Sódica 50mg/ml – Solução Injetável – 5 ml IV/IM	Forma: Ampola	800	CRISTÁLIA	2,29	1.832,00
29	Omeprazol EV - Pó liófilo injetável 40mg	Forma: Ampola	3.500	CRISTÁLIA	5,80	20.300,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	Ceftriaxona Sódica 1g IV - frasco ampola	Forma: Frasco-ampola	3.000	ABL	7,17	21.510,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP

CNPJ: 01.140.868/0001-50

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg / mL - Solução Injetável - Ampola com 20 mL	Forma: Ampola	100	HYPOFARMA	7,80	780,00
12	Dipirona Sódica 500mg – Comprimido	Forma: Comprimido	35.000	PRATI DONADUZZI	0,08	2.800,00

17	Fosfato de Sódio Monobásico 160 mg/mL + Fosfato de Sódio 60 mg/mL - Frasco com 130 mL	Forma: Frasco	450	JP	3,90	1.755,00
25	Ivermectina 6 mg	Forma: Comprimido	2.00	VITAPAN	0,17	340,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.231.734/0001-93

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	Isossorbida 5 mg – sublingual – comprimido	Forma: Comprimido	2.000	EMSS	0,26	520,00

Araçoiaba da Serra, 06 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex para atender a demanda de diversas Secretarias, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: MARIA GORETTI ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 20.717.887/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marmitex G (capacidade da embalagens 1200 ml), contendo: Feijão; Arroz; Mistura (carne bovina, suína, frango ou aves); Legumes ou Salada;	13.000	unidade	R\$ 10,15	R\$ 131.950,00
02	Marmitex M (capacidade da embalagens 850 ml), contendo: Feijão; Arroz; Mistura (carne bovina, suína, frango ou aves); Legumes ou Salada;	9.562	unidade	R\$ 7,51	R\$ 71.810,62

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	Escopolamina + Dipirona – Solução Injetável	Forma: Ampola	10.000	HIPOLABOR	1,25	12.500,00
15	Escopolamina Injetável	Forma: Injetável	2.000	FARMACE	0,84	1.680,00
19	Ibuprofeno 100 mg/ml - Gotas	Forma: Frasco Conta Gotas	6.000	MEDQUÍMICA	2,35	14.100,00
31	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg - IV/IM	Forma: Frasco ampola	2.000	TEUTO	2,60	5.200,00

Araçoiaba da Serra, 12 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento e Ambulatório para a Secretaria de Saúde, conforme anexo I.

DETENTORA DA ATA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	MEDICAMENTO	Descrição	Quantidade	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml - sol. Oral	Forma: Frasco	700	HIPOLABOR	2,60	1.820,00
08	Cefazolina sódica 1 g - pó para solução injetável IV/IM	Forma: Frasco ampola	400	QUÍMICA	7,35	2.940,00
28	Metronidazol 10% - creme vaginal	Forma: Bisnaga	200	PRATI DONAZZ	4,15	830,00

Araçoiaba da Serra, 07 de março de 2019. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

LEI Nº 2.245 DE 25 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE, POR MEIO DE AJUDA DE CUSTO, OS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item "b" da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a prestar ajuda de custo a atletas amadores e profissionais em plena atividade esportiva representantes do Município de Araçoiaba da Serra em competições de âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo único. A ajuda de custo é restrita às competições oficiais ou que impliquem em pontuação para o ranking do atleta.

Art. 2º - A ajuda de custo é destinada aos atletas:

I. Nascidos em Araçoiaba da Serra ou residentes no Município há no mínimo 01 (um) ano;

II. Filiais à Associação, Federação ou Liga Regional de sua categoria;

III. Com cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Esportes;

IV. Devidamente matriculados em instituição de ensino, comprovado por Bolçtm ou Relatório da Unidade Educacional que ateste frequência escolar mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) e ótima conduta disciplinar, quando menores;

V. Que apresentem anuência expressa dos pais ou responsáveis legais, quando menores;

VI. Que requeiram o auxílio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da competição;

VII. Que não possuam renda familiar igual ou superior a 06 (seis) salários-mínimos;

VIII. Que não recebam auxílio ou patrocínio pecuniário de clubes, empresas ou instituições privadas congêneres;

IX. Que não recebam auxílio ou patrocínio pecuniário de outros entes da federação;

X. Que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da respectiva modalidade;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

XI. Que apresentem Certidão Criminal Negativa, quando não menor.

§ 1º Entende-se por cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a documentação do atleta, com data não superior a 06 (seis) meses, instruída com documentos pessoais, comprovante de residência, atestado de antecedentes criminais e comprovantes das competições nas quais participou nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º Para fazer jus à ajuda de custo, deverá o atleta apresentar comprovante de rendimento familiar e pessoal.

§ 3º Caberá a uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para os fins específicos desta Lei, analisar a condição econômica pessoal e familiar dos requerentes da ajuda de custo.

Art. 3º - É vedado ao Poder Executivo prestar ajuda de custo aos atletas registrados ou que competem por federações ou clubes de outros municípios.

Art. 4º - A ajuda de custo, limitada ao máximo de 08 (oito) auxílios por atleta, via processo administrativo, no decorrer do ano exercício-fiscal, será determinada pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 5º - A ajuda de custo engloba:

I. Alimentação, até o limite máximo diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por atleta;

II. Inscrição em competições oficiais ou que impliquem em pontuação para o ranking do atleta, até o limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta;

III. Transporte terrestre, por meio de passagens ou de veículos oficiais ou fretados;

IV. Transporte aéreo, até o limite máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por trajeto.

Art. 6º - Sob pena de indeferimento dos pedidos posteriores de ajuda de custo do ano vigente e do ano seguinte ao da data de concessão da ajuda, o atleta auxiliado deverá, em no máximo 05 (cinco) dias úteis do término da competição esportiva, prestar contas do benefício na forma disciplinada pelo Decreto Nº 1.761/2017 ou outro que venha a substituí-lo.

§ 1º Em adição à prestação de contas mencionada no caput, deverá o atleta apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, os resultados da competição da qual participou, bem como fotos que comprovem a participação.

§ 2º A prestação de contas da ajuda de custo prevista no inciso III do Art. 5º, além de outras formas e condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deverá constar, necessariamente, de relatório de viagem assinado pelo motorista e



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

pelo Diretor de Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, nos casos em que for utilizado veículo oficial ou fretados subvencionados pelo Município.

§ 3º As prestações de contas e do resultado da competição, previstas respectivamente no "caput" e nos §§ 1º e 2º deste artigo, serão enviadas à Câmara Municipal trimestralmente para conferência e fiscalização.

Art. 7º - É dever dos beneficiários da ajuda de custo, ceder os direitos de imagem ao Município de Araçoiaba da Serra e usar, como meio de divulgação, o brasão ou o logotipo do Município nos uniformes de competição.

Art. 8º - O pedido de ajuda de custo será dirigido ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude por meio de requerimento instruído consoante dispõe o artigo 2º desta Lei, que fundamentará sua concordância ou não quanto ao pedido, remetendo-o ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

Art. 9º - Os valores a título de ajuda financeira estabelecidos no art. 5º serão revisados anualmente mediante Decreto do Executivo, considerando para sua fixação a situação financeira do Município.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que entender necessário.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 25 de Março de 2019.

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATÂNIO
Presidente da C.M.A.S.

Publicado por afixação no átrio e no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e no Diário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaracoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 0305 DE 26 DE MARÇO DE 2019

DIPÔE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÕES AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA LEGISLATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item "b" da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Limpeza Legislativo, através de revezamento, a desempenharem em horário diverso de sua jornada de trabalho, serviços de apoio, quando da realização de reuniões, audiências públicas ou solenidades.

Parágrafo Único - A forma do revezamento será designada por meio de portaria específica.

Artigo 2º - Fica concedida gratificação, no percentual de 20% (Vinte por cento) sobre o valor dos vencimentos.

Artigo 3º - A designação e as regulamentações quanto à matéria aqui tratada serão disciplinadas por meio de Portaria da Mesa Diretora.

Artigo 4º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019.

Araçoiaba da Serra, 26 de Março de 2019.

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATÂNIO
Presidente da C.M.A.S.

Publicado por afixação no átrio e no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e no Diário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.01 DE 27 DE MARÇO DE 2019

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01 DE 16 DE MARÇO DE 2019,CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E PELA EMPRESA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA- SOFTWARE.

OBJETO RESUMIDO: Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua :Professor Toledo,nº.668, centro,Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, representada por seu Presidente em exercício, Vereador Sr. Valter José Garcia Lattanzio, portador do CPF.269.970.438/52.

CONTRATADA:FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA- SOFTWARE,inscrita no CNPJ. 01.704.233/0001-38,com endereço a Avenida Marginal,65,Distrito Industrial, Vila Trujillo, cidade de Bálamo-SP; neste ato representada por seu sócio administrador, JOSÉ ROBERTO FIORILLI,portador do CPF nº. 476.609.378/04.

PRAZO:A vigência do presente contrato fica prorrogada até 16 de março de 2020.

REAJUSTE- Valor mensal de R\$1.611,01 (um mil , seiscentos e onze reais e um centavo) pelos serviços prestados

O presente termo Aditivo retroage os seus efeitos a 16 de março de 2019.Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento. Araçoiaba da Serra,27 de março de 2019. Valter José Garcia Lattanzio.Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

EXTRATO : TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 03 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 ,CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E PELA EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua:Professor Toledo,nº.668, centro,Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, representada por seu Presidente em exercício, Vereador Sr. Valter José Garcia Lattanzio, portador do CPF.269.970.438/52.

Contratada : VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.06.344.497/0001-41,estabelecida, à Avenida Presidente Vargas, 2001, 18º. Andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo procurador Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado,empresário,portador do RG nº.32.594.073-3 -SSP-SP e do CPF nº.225.748.008-26,residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Almé, s/nº, casa J-5, Con. Bonfim Paulista, Ribeirão Preto-SP.

OBJETO :O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,23% ao valor do contrato celebrado entre as partes, em 22 de dezembro de 2017(que já sofreu acréscimo do valor no percentual de 10% , através do Termo Aditivo nº. 01 de 16 de fevereiro de 2018),nos termos previstos na sua cláusula sétima .

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor mensal atualmente do contrato é de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), pago em 12 parcelas, referente a 10 servidores; 2- O novo valor mensal do contrato passará a ser R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3- O novo valor global do contrato passará a ser R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Valter José Garcia Lattanzio- Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP